



RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2021

Serrita/PE, 17 de março de 2022.

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, neste ato devidamente representada pela equipe que compõe o quadro do Controle Interno Municipal, que ao final subscreve, vem emitir relatório anual do Sistema de Controle Interno, fazendo uso de suas prerrogativas constitucionais¹.

Este Sistema de Controle Interno reitera que está comprometido a contribuir com a Gestão Municipal na promoção dos princípios constitucionais sagrados na Constituição Federal: *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.* Nesse sentido, a administração municipal vem desempenhando planejamento das despesas e controle de gastos visando a otimização dos recursos dentro das melhorias promovidas na cidade, valendo-se do pêndulo custo-benefício.

O controle Interno acompanhou o desenvolvimento da atual Gestão Municipal de Serrita perfazendo todos os principais campos da administração, tendo como norte as normas gerais da contabilidade pública. A metodologia utilizada foi a amostragem, pela qual se busca mostras de

¹ Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
 - II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
 - III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
 - IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.



dados, verificação de documentos e de acompanhamento de balanços contábeis, entre outros, possíveis irregularidades para serem apreciadas e devidamente sanadas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Na área orçamentária, a administração municipal conseguiu manter o programa orçamentário previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA. Assim conclui-se que as metas propostas foram alcançadas e os gastos propostos, atingidos.

O Município também conseguiu cumprir os prazos dos projetos da LDA, PPA e LOA. LDO, entregue dia 30 de julho 2021 com prazo em 01 de agosto de 2021; PPA, entregue dia 01 de outubro com prazo em 05 de outubro; LOA, entregue dia 01 de outubro com prazo para 05 de outubro.

No orçamento elaborado para 2022, a despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ R\$ 76.110.000,00 (setenta e seis milhões e cento e dez mil reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma: Orçamento Fiscal: R\$ 49.528.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais); Orçamento da Seguridade Social, no Valor de R\$ 26.582.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais), onde: a) R\$: 17.548.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e quarenta e oito mil reais) compreende despesas com saúde; b) R\$:2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais) são despesas com assistência social; c) R\$ 6.514.000,00 (seis milhões e quinhentos e quatorze mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

O PPA foi elaborado dentro da necessidade da população e de acordo com o programa de governo do prefeito eleito. Frisa-se que todos os instrumentos de planejamento LDO, PPA e LOA, refletem a realidade do município utilizando-se de suas potencialidades e necessidades.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta controladoria observou através do Balanço Orçamentário Anual em atendimento a Prestação de Contas de Governo, onde estão consolidados todas as contas do Poder Executivo e seus fundos e do Poder Legislativo, os seguintes valores da receita arrecadada e da despesa Realizada:

Receita	Valor
RECEITAS CORRENTES	67.179.452,05
RECEITAS DE CAPITAL	6.606.522,64
Total	73.785.974,69

Despesas	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesa Corrente	59.505.883,55	59.505.883,55	59.092.212,73
Despesa de Capital	6.657.598,75	6.657.598,75	5.357.598,75
Total	66.163.482,30	66.163.482,30	64.449.811,48



Resultado Orçamentário = SUPERAVIT - 7.622.492,39

OBRIGAÇÕES DE REPASSE

Os valores repassados ao Poder Legislativo foram no montante de R\$: 1.791.630,11, atendendo ao Limite do artigo 29-A da Constituição Federal.

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Serrita repassou os recursos provenientes da arrecadação pública, portanto, obedecendo-se o limite mínimo constitucional de 15% para o Fundo Municipal de Saúde, chegando ao percentual de e 25% para o Fundo Municipal de Educação.

Assim, no final do exercício de 2021 através do RREO emitido pelo Departamento de Contabilidade observou-se o demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com Saúde ficando o percentual em 26,96% e, o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ficando em 23,45% descumprindo o que determina a Constituição Federal, mas acobertado pela PEC 13/2021 em virtude da pandemia de coronavirus, podendo a diferença ser aplicada no exercício seguinte.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício de 2021 foi no montante de R\$ 59.917.157,82 tendo ainda a dedução das emendas recebidas no valor de R\$ 2.100.000,00, chegando ao valor de Receita Corrente Líquida Ajustada em R\$ 57.817.157,82, valor este utilizado para cálculo de percentual da despesa de pessoal e da Dívida consolidada.

RESTOS A PAGAR PAGOS

Do valor de restos a pagar de anos anteriores em R\$ 6.001.340,19 e de 6.780.413,30 vindo de 2020, que totalizou R\$ 12.781.753,49 foram pagos em 2021 o valor de R\$ 2.176.509,88 e anulados por prescrição R\$ 117.346,31, ficando ainda um saldo na dívida de R\$ 10.487.897,30, isto de todas as secretarias municipais e fundos.

Por tanto, o Controle Interno Considera que as execuções atenderam as determinações legais no exercício de 2021 atingindo a meta e diretrizes previstas na LDO.

GESTÃO DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL

O município encerrou o exercício 2021 ultrapassando o limite máximo tendo até 03 quadrimestres para se adequar ao percentual desejado.



DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	59.917.157,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.100.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.817.157,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	32.672.742,09	56,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.221.265,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.660.201,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.099.138,70	48,60

GESTÃO DE BENS

Inicialmente a comissão especial de bens patrimoniais procedeu a conferência dos bens municipais, pelo confronto dos relatórios contábeis constantes nos sistemas e a documentação física encontrada nos arquivos municipais, as qual estava defasado, uma vez que fazia referência ao ano de 2018 e a gestão anterior não realizou a transição municipal.

Desta feita, restaram apurado bens sem o devido número de patrimônio, bens com numeração divergente com os constantes no referido relatório. Não houve baixa realizada nos sistemas nesse lapso temporal.

Atualmente a gestão trabalha na implantação dos sistemas de controle, alimentando com as informações municipais, ao passo que prepara licitações voltadas a compra de material de tombamento, entre elas, placas.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

O setor municipal de licitações e contratos realizou 162 contratos respeitando as previsões da Lei 8.666/93. A Comissão Licitatória não realizou licitações presenciais, haja vista tratar-se de momento pandêmico.



GESTÃO DE OBRAS

A Gestão não contratou construções de novas obras, apenas reformas e ampliações de preexistentes de acordo com as demandas do momento.

ALMOXARIFADO

Nos controles de estoque, constatou-se que o município não detinha o controle absoluto de entradas e saídas de estoques, na atual gestão fora implantado os controles manuais e de sistemas, com o fim de maximizar a contagem dos estoques, o que atualmente está em adaptação.

GESTÃO DE VEÍCULOS

O município contratou empresa prestadora de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção de frota, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos e oficinas para a frota de veículos e máquinas, o que causou maior transparência à gestão.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Os repasses ao FUNPRESE foram efetuados em dia. Utilizando-se as alíquotas de 14% para o servidor e Contribuição Patronal de 20,89% enquanto a alíquota complementar foi de R\$ 14,31%. Com isso houve o pagamento da folha de inativos em dia e a capitalização do saldo dos recursos, diminuindo assim o déficit atuarial e financeiro.

CONCLUSÃO

Nestes termos, o Controle Interno do Município de Serrita considera as contas do exercício de 2021 adequadas à legislação, bem como avalia a Gestão positiva quanto ao uso do bem público em prol das questões sociais da cidade.